



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras **COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, neste ato representada pelo seu representante legal **DAVID FERNANDES ALVES, RDI MARMORES GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal **PATRICIA SILVA CARVALHO, R.W. MATERIA DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal **RICARDO SILVA TEIXEIRA, KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, neste ato representada pelo seu representante legal **EBERSON DE PAULA LUIZ**, classificada no Pregão Presencial n.º 016/2020, processo n.º 1006/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 14/03 / 2020, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **CONCRETO USINADO E AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty

PMPA * Fls.	339
PROCESSO N.º	1006 / 20
Mat. N.º	15402

(Handwritten signatures and initials)



do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 016/2020, Processo n.º 1006/2020, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

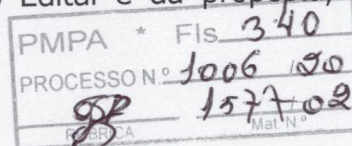
6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.



7.5 -Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMPA * Fls.	341
PROCESSO N.º	1006/90
Mat. N.º	157708

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação. ①

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado. R. Silva

9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor. R. Silva

PMPA * Fls.	342
PROCESSO N.º	1006/20
REPOSIÇÃO	157709
Mat. N.º	

Paty do Alferes, 18 de março de 2020. R. Silva



Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

**COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
DAVID FERNANDES ALVES**

**RDI MARMORES GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
PATRICIA SILVA CARVALHO**

**R.W. MATERIA DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RICARDO SILVA TEIXEIRA**

**KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
EBERSON DE PAULA LUIZ**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3253 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 18/03/2010

RUBRICA E MATRÍCULA

PMPA * Fls.	343
PROCESSO N.º	1006/90
	157708
RUBRICA	Mat. N.º



ANEXO VIII



PMPA * Fls. 13
 PROCESSO N.º 1006/2010
 SP 1577/09
 MAT. N.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA / DO OBJETO

1.1 – Solicito abertura de processo pelo sistema de registro de preços para aquisição de artefatos de cimento para realização de serviços de saneamento e construção de redes de captação de águas e esgotos em ruas e logradouros do município, que necessitam de manutenção e que serão asfaltadas.

1.2 – Os artefatos de cimento serão utilizados em diversas obras emergenciais e de manutenção, presentes e futuras, em logradouros públicos

2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

2.1 - Forma de Entrega; O material deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SMOSP

2.2 - Garantia; É de total e integral a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia da qualidade do produto, cumprindo as descrições técnicas do objeto bem como os termos da legislação vigente.

2.3 - Prazo de entrega; O prazo máximo para a entrega do material é de até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP.

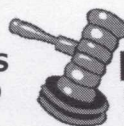
Handwritten signature

PMPA * Fls. 344
 PROCESSO N.º 1006/20
 SP 1577/09
 RUF. N.º Mat. N.º

Handwritten mark

Large handwritten scribble

Handwritten signature



PMPA * Fls. 14
 PROCESSO N.º 1006/20
 1317/01
 MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA CONTRATADA; Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto, nos termos da legislação vigente; Comunicar imediatamente toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega do material; Acatar as determinações da secretaria que poderá sustar, total ou parcialmente, a entrega dos materiais sempre que considerar a medida necessária.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – o prazo máximo para a entrega do material é de até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP.

4.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da competente Nota Fiscal Eletrônica na forma da legislação vigente.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2020.

Alexandre Veiga Lisboa
 Secretário de Obras e Serviços Públicos
 Matrícula 1255/02

Fiamaryon Pereira da Silva
 Diretor da Divisão de Serviços Públicos
 Matrícula 1266/02

PMPA * Fls. 345
 PROCESSO N.º 1006/20
 1577/08
 MAT. N.º





Secretaria Municipal de Administração
Equipe do Pregão

Ao
Sr.º Prefeito Municipal

Para análise e **homologação** do SRP PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2020, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, conforme Ata de Realização do Certame e parecer da Assessoria Especial de Controle Interno.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2020.

Renan Batista Rodrigues
Assistente
Mat. 1498/02

Renan Batista Rodrigues
Pregoeiro
Mat.:1498/02

PMPA * Fis. 337
PROCESSO N.º 1006/20
1571/02 Mat. N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1006/2020, CUJO OBJETO É O PROVÁVEL FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- R.W. MATERIA DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, COM OS ITENS 06, 15, 16, 17, 23, 24, 28 e 29, NO VALOR TOTAL DE R\$ 627.615,00 (Seiscentos e vinte e sete mil seiscientos e quinze reais.)
- KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, COM OS ITENS 07, 10, 11, 13 e 22, NO VALOR TOTAL DE R\$ 393.220,00 (Trezentos e noventa e três mil duzentos e vinte reais.)
- RDI MARMORES GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, COM OS ITENS 01, 08, 09, 12, 14, 21, 26, 27 e 30, NO VALOR TOTAL DE R\$ 691.296,00 (Seiscentos e noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais.)
- COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, COM OS ITENS 02, 03, 04, 05, 18, 19, 20 e 25, NO VALOR TOTAL DE R\$ 922.366,00 (Novecentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.634.497,00 (Dois milhões seiscientos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Paty do Alferes, 17 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PMPA * FIs	338
PROCESSO N.º	1006/20
RUBRICA	1577/09
Mat. N.º	

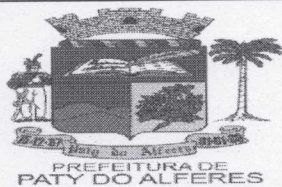
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3532 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 17/03/20

RUBRICA E MATRÍCULA

Arthur José
Mat. 1234

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES INTERNET
17/03/20

Arthur José
Mat. 1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 16/2020 - PR

Processo Adm. (PA): 1006/2020

Folha: 2/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>RDI MARMORES GRANITOS E MAT DE CONSTR LT</u>						
9 . 39016 - CAIXA DE GORDURA CONFECCIONADA EM CONCRETO C/ TAMPA N°02 - MARCA: RDI	UNIDADE	260	,22	57,10	14.846,00	
					Total do Fornecedor:	18.406,00
<u>KELVIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC</u>						
10 . 39017 - CALHA DE CIMENTO DE 0,30MT C/ FERRAGEM - MARCA: TOSCANO	UNIDADE	400	,82	20,45	8.180,00	
11 . 39018 - CALHA DE CIMENTO DE 0,40MT C/ FERRAGEM - MARCA: TOSCANO	UNIDADE	400	5,66	25,50	10.200,00	
					Total do Fornecedor:	18.380,00
<u>RDI MARMORES GRANITOS E MAT DE CONSTR LT</u>						
12 . 39019 - CONJUNTO FOSSA E FILTRO SANITÁRIA DE CONCRETO P/9 PESSOAS - MARCA: RDI	UNIDADE	200	,58	207,80	41.560,00	
					Total do Fornecedor:	41.560,00
<u>KELVIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC</u>						
13 . 39020 - MANILHA DE CONCRETO DE 0,40MT DIAM. X 1,00MT C/ FERRAGEM CA1 - MARCA: TOSCANO	UNIDADE	600	2,14	69,90	41.940,00	
					Total do Fornecedor:	41.940,00
<u>RDI MARMORES GRANITOS E MAT DE CONSTR LT</u>						
14 . 39021 - MANILHA DE CONCRETO DE 0,50MT DIAM. X 1,00MT C/ FERRAGEM CA1 - MARCA: RDI	UNIDADE	500	7,20	92,00	46.000,00	
					Total do Fornecedor:	46.000,00
<u>R. W. MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO E</u>						
15 . 39022 - MANILHA DE CONCRETO DE 0,40MT DIAM. X 1,00MT S/FERRAGEM - MARCA: RW	UNIDADE	600	3,12	43,70	26.220,00	
16 . 39023 - MANILHA DE CONCRETO DE 0,60MT DIAM. X 1,00MT C/FERRAGEM CA1 - MARCA: RW	UNIDADE	500	2,19	128,00	64.000,00	

PATY DO ALFERES, 18 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 16/2020 - PR

Processo Adm. (PA): 1006/2020

Folha: 3/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>R. W. MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO E</u>						
17 . 39024 - MANILHA DE CONCRETO DE 0,80MT DIAM. X 1,00MT C/ FERRAGEM CA1 - MARCA: RW	UNIDADE	1.600	,98	205,00	328.000,00	
					Total do Fornecedor:	418.220,00
<u>COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CON</u>						
18 . 39025 - MANILHA DE CONCRETO DE 1,00MT DIAM. X 1,00MT C/FERRAGEM CA1 - MARCA: COSTA E CIA	UNIDADE	650	1,22	325,00	211.250,00	
19 . 39026 - MANILHA DE CONCRETO DE 1,20MT DIAM. X 1,00MT C/FERRAGEM CA1 - MARCA: COSTA E CIA	UNIDADE	260	1,09	395,00	102.700,00	
20 . 39027 - MANILHA DE CONCRETO DE 0,40MT DIAM. X 1,50MT C/ FERRAGEM CA1 - MARCA: COSTA E CIA	UNIDADE	5.200	2,76	75,00	390.000,00	
					Total do Fornecedor:	703.950,00
<u>RDI MARMORES GRANITOS E MAT DE CONSTR LT</u>						
21 . 39028 - MANILHA DE CONCRETO DE 0,50MT DIAM. X 1,50MT C/FERRAGEM CA1 - MARCA: RDI	UNIDADE	4.300	12,89	99,00	425.700,00	
					Total do Fornecedor:	425.700,00
<u>KELVIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC</u>						
22 . 39029 - MANILHA DE CONCRETO DE 0,60MT DIAM. X 1,50MT C/FERRAGEM CA1 - MARCA: TOSCANO	UNIDADE	2.300	7,49	143,00	328.900,00	
					Total do Fornecedor:	328.900,00
<u>R. W. MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO E</u>						
23 . 39030 - MEIO FIO DE CONCRETO DE 0,30MT X 0,10MT X 0,80MT - MARCA: RW	UNIDADE	10.000	2,48	14,90	149.000,00	
24 . 39031 - MESA DE CONCRETO QUADRADA 1,00MT X 1,00MT - MARCA: RW	UNIDADE	50	1,00	540,00	27.000,00	
					Total do Fornecedor:	176.000,00

PATY DO ALFERES, 18 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 16/2020 - PR

Processo Adm. (PA): 1006/2020

Folha: 4/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)	
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>		
<u>COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CON</u>							
25 .	39032 - MOIRÃO DE CONCRETO C/ CURVA NA PONTA COM 2,50MT - MARCA: COSTA E CIA	UNIDADE	1.270	1,00	64,80	82.296,00	
						Total do Fornecedor: 82.296,00	
<u>RDI MARMORES GRANITOS E MAT DE CONSTR LT</u>							
26 .	39033 - POSTE DE CONCRETO C/ 7 MT - MARCA: RDI	UNIDADE	30	,87	378,00	11.340,00	
27 .	39034 - POSTE DE CONCRETO C/ 6 MT - MARCA: RDI	UNIDADE	30	1,70	288,00	8.640,00	
						Total do Fornecedor: 19.980,00	
<u>R. W. MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO E</u>							
28 .	39035 - POSTE DE CONCRETO C/ 5 MT - MARCA: RW	UNIDADE	30	1,05	245,00	7.350,00	
29 .	39036 - TAMPA DE CONCRETO REDONDA P/ ANEL DE 0,50MT X 0,90MT - MARCA: RW	UNIDADE	50	1,22	104,90	5.245,00	
						Total do Fornecedor: 12.595,00	
<u>RDI MARMORES GRANITOS E MAT DE CONSTR LT</u>							
30 .	39037 - SERVIÇO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - MARCA: RDI	MT CÚBIK	300	1,06	384,90	115.470,00	
						Total do Fornecedor: 115.470,00	
						Total Geral: 2.634.497,00	

PATY DO ALFERES, 18 de Março de 2020